



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 15/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA OS CENTROS DE IDIOMAS DO NÚCLEO DE AÇÕES INTERNACIONAIS (NAI) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, CAMPUS SANTA ROSA

O (A) DIRETOR (A) GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de Alunos para os Centros de Idiomas do NAI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, para ingresso no ano de 2018.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para cursar aulas de espanhol no centro de idiomas do IF Farroupilha, oportunizando o conhecimento em idioma estrangeiro.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os cursos de idiomas serão ofertados na modalidade semipresencial, sendo a parte presencial oferecida nos *campi* da instituição, de acordo com a demanda no anexo (I);

2.2. As aulas presenciais ocorrerão nos centros de idiomas dos *campi* em conformidade com o calendário acadêmico e segundo os dias e os horários previstos no anexo (I);

2.3 As aulas na modalidade a distância (ou não presencial) se darão por meio da plataforma *moodle* correspondendo ao equivalente a carga horária de 1 hora semanal.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas para ingresso nos cursos de idiomas estão dispostas no Quadro de vagas (anexo I), respeitando os critérios definidos na resolução CONSUP nº 35/2015, que são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

- Matrícula na última etapa do curso integrado e não ter cursado a disciplina optativa prevista no PPC e/ou a língua espanhola, de acordo com a Lei 11.161/2005;
- Situação socioeconômica dos discentes;
- Servidores.

3.2. As vagas serão preenchidas, para as turmas do Módulo A1, por meio de sorteio eletrônico. Os demais Módulos se constituirão com a continuidade dos alunos do Módulo A1 e com o nivelamento para os outros interessados.

3.3. Os cursos somente entrarão em funcionamento se completadas 40% (quarenta) das vagas ofertadas para cada turma, o que equivale a 10 (dez) matrículas homologadas, por curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de março a 05 de abril de 2018**, junto às Direções de Pesquisa, Extensão e Produção, no horário de funcionamento dos *campi*, mediante entrega dos documentos listados no item 4.4;

4.2. A Inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;

4.3. Os pré-requisitos para inscrever-se no Processo Seletivo dos Cursos de Idiomas são:

- a) Ser estudante de curso Técnico ou de Graduação do IF Farroupilha ou;
- b) Ser servidor do IF Farroupilha.

4.4. Para realizar a inscrição, o candidato(a) deve apresentar, obrigatoriamente, juntamente com o Formulário de Inscrição (anexo III):

4.4.1. Se aluno: número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade (Registro Geral - RG), comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado.

4.4.2. Se servidor: número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e número do SIAPE.

4.5. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá fazer a opção por apenas um Curso de Idiomas no seu respectivo *campus* (ao qual deseja concorrer).

4.6. A inscrição no processo implica, automaticamente, o conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.7. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

4.8. As listas definitivas de inscrições homologadas, referentes aos candidatos(as) aptos a participar do sorteio, bem como o número do candidato(as) no sorteio, serão publicadas, no endereço eletrônico <http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>, na data constante no cronograma (item 7) deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos(as) às vagas dos Cursos de Idiomas do Instituto Federal Farroupilha, para as turmas do Módulo A1, no ano de 2018, não realizarão prova de conhecimentos para o ingresso, sendo a seleção realizada por meio de sorteio eletrônico.

5.2. O sorteio será realizado em 4 etapas:

Etapa 1 – Sorteio somente entre os candidatos(as) alunos matriculados na última etapa dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e que ainda não cursaram disciplina de língua estrangeira moderna optativa prevista no PPC e/ou língua espanhola, de acordo com a Lei 11.161/2005, até o preenchimento das vagas e/ou término dos candidatos(as) do grupo;

Etapa 2 – Em caso de vagas remanescentes, sorteio entre os demais candidatos(as) alunos que sejam beneficiários da política de assistência estudantil (critério socioeconômico), até o preenchimento das vagas e/ou término dos candidatos(as) do grupo;

Etapa 3 – Em caso de vagas remanescentes, sorteio entre os demais candidatos(as) servidores, até o preenchimento das vagas e/ou término dos candidatos(as) do grupo;

Etapa 4 – Sorteio de lista de suplentes com número igual ao número de vagas entre os candidatos(as) restantes.

5.3. O sorteio será público e realizado na data, horário e local constante no anexo (II) deste edital.

5.4. Conforme o cronograma, será disponibilizado, no sítio virtual do IF Farroupilha <http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>, o número do candidato(a) para o sorteio.

5.5. Os números serão sorteados aleatoriamente, considerando *campus* e Curso.

5.6. O Software empregado já é utilizado por outras Instituições de Ensino, sendo customizado quanto às cores e emprego de logotipos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

5.7. O programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos, estando disponível para download através do link: www.iffarroupilha.edu.br/relações-internacionais.

5.8. Para fins de auditoria, é importante observar as seguintes etapas:

a) o campo “semente utilizada” (um número com 13 dígitos, localizado ao fim da página do sorteio);

b) esta semente garante a reprodução do sorteio realizado, com resultado idêntico.

c) após o resultado do sorteio, esse será transcrito em uma planilha para tratamento dos dados e para o resultado do Processo Seletivo.

5.9. O sorteio público será realizado pelas equipes do Núcleo de Ações Internacionais juntamente com as Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção dos *campi*.

5.10. Para a realização do sorteio, não é obrigatória a presença dos candidatos(as), no entanto, é necessária a presença de, no mínimo, três testemunhas, neste caso, sendo designados três servidores de cada *campus* do IF Farroupilha.

5.11. O candidato(a) não é obrigado a comparecer ao sorteio, porém é de sua responsabilidade tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital, conforme o cronograma desta seleção.

5.12. O candidato(a) que optar por participar do sorteio assinará lista de presença e deverá comparecer, com 30 minutos de antecedência, no local do sorteio.

5.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

5.14. O cronograma de todas as etapas deste processo seletivo pode ser verificado no item 7 (Cronograma de Seleção).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo ocorrerá conforme cronograma constante neste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos no sitio virtual www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EVENTO	DATA
1. Período de inscrições	28/03 a 05/04/2018
2. Publicação da lista preliminar de inscrições com o número de sorteio	06/04/18
3. Prazo para recursos referente à lista preliminar, até 18h.	09/04/18
4. Publicação da lista definitiva de inscrições com o número de sorteio	09/04/18
5. Sorteio dos candidatos(as)	10/04/18 (locais e horários conforme o Anexo II)
6. Publicação do Resultado Final	10/04/018
7. Confirmação da matrícula	11 e 13/04/18
8. Início das aulas	A partir de 18/04/18

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O candidato(a) poderá interpor os seguintes recursos:

8.1.1. Quanto à lista preliminar de inscritos, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

8.1.2. Quanto ao resultado da seleção, exclusivamente no que concerne a eventuais erros quanto à nominata da ordem do sorteio, conforme cronograma previsto no item 7 deste edital.

8.2. Os recursos deverão obedecer ao modelo disposto no anexo (V) deste edital, contendo as justificativas do candidato(a), e enviados para o e-mail da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do campus Santa Rosa, até às 18h, observados os prazos previstos no cronograma deste edital.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1. Para efetuar a confirmação de matrícula, os candidatos(as) selecionados (ou seus representantes legais) deverão comparecer na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus* Santa Rosa do IF Farroupilha, nos horários de funcionamento, no período constante no cronograma deste edital.

9.2. A matrícula poderá ser feita presencialmente ou por outra pessoa, caso o candidato(a) esteja impedido de efetuá-la, com a apresentação de procuração simples, conforme anexo (IV) deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

9.3. Os candidatos(as) selecionados que não efetivarem a matrícula ou que não comparecerem nos primeiros dois encontros do curso perderão o direito à vaga, liberando-a para o próximo candidato(a) da lista de suplentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cronograma previsto neste edital pode sofrer alterações, mediante prévia divulgação no sítio virtual do IF Farroupilha (<http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>).

10.2. É de responsabilidade do candidato(a) acompanhar as possíveis alterações, não cabendo recurso por alegação de não ter consultado o sítio institucional, o qual será o único meio formal para divulgação sobre este edital e suas possíveis alterações.

10.3. O preenchimento correto e a entrega de todos os documentos que fazem parte deste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato(a).

10.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

10.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

10.7. Os casos omissos serão dirimidos pela equipe da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus* Santa Rosa.

10.8. A oferta das vagas para os centros de idiomas, a partir do Módulo A2, dependerá do número mínimo de 10 (dez) alunos matriculados (exigidos neste edital) e havendo um número maior a 25 (vinte e cinco) alunos os *campi* têm autonomia para a seleção destes alunos.

10.9. O início das aulas para o Módulo A2 será de acordo a organização dos campi.

10.10. Havendo um número superior a 10 (dez) alunos inscritos e inferior a 25 (vinte e cinco) alunos na lista preliminar publicada, não haverá necessidade de realização do sorteio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

Santa Rosa, 27 de março de 2018.

Assinatura manuscrita em azul da Renata Rotta.

Renata Rotta
Diretora-geral
Portaria nº 1856 / 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

**ANEXO I: OFERTA DE CURSOS, VAGAS, DIA E HORÁRIO DAS AULAS NO *CAMPUS*
Santa Rosa**

<i>CAMPUS</i>	CURSO (Disciplina – Módulo)	NÚMERO DE VAGAS	DIA E HORÁRIO
Santa Rosa	Espanhol - Módulo A1*	25	quarta-feira 15 às 17 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO II: SORTEIO PÚBLICO

<i>CAMPUS</i>	LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO ELETRÔNICO NO <i>CAMPUS</i>*
Santa Rosa	Direção de Pesquisa, Extensão e Produção – 10/04/18 14 h

* O sorteio eletrônico será realizado exclusivamente para o Módulo A1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO III: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
E-mail:	
Curso:	<i>Campus:</i>
RG:	CPF:
Tel. Fixo: ()	Tel. Móvel: ()
Idioma:	Espanhol
Minha idade é igual ou superior a 18 anos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Têm interesse em participar de intercâmbios no exterior?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Sou beneficiário de auxílio da assistência estudantil?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS NA DPEP (NÃO PREENCHER)

1	Cópia da Carteira de Identidade e CPF (alunos e servidores)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Cópia de Histórico escolar atualizado (alunos)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Comprovante de matrícula (alunos)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Ficha de inscrição (alunos e servidores)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

_____, ____ de _____ de 2018.

Candidato (a)

Comprovante

RECEBI em ____/____/2018 – HORA: ____:____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO IV: PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, pelo presente instrumento particular de procuração, constitui e nomeia seu bastante procurador, _____, brasileiro _____ (casado, solteiro), _____ (profissão), residente nesta cidade, em _____ para o fim de representá-lo na inscrição do edital número ____/2018, da seleção de alunos para o centro de idiomas do NAI, no período de ____ a ____ de _____ de 2018, podendo me representar em meu nome.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome

